



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, hidráulico e elétrico através de registro de preços.

R E C I B O

A empresa....., CNPJ
retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
..... ou pelo fax: (xx)

....., aos ____/____/____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO E-MAIL:
licitacao1@cabo Verde.mg.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO
NECESSÁRIO.

O município de Cabo Verde/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não
encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO Nº 164/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com sede na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 093/2021, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 063/2020, de 15 de dezembro de 2020, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 09/07/2021. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 09/07/2021.

1 – ANEXOS

1 – Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 – ANEXO I – Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

1.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta;

1.3 – ANEXO III – Ficha de Cadastro da Empresa

1.4 – ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

1.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

1.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

1.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.8 – ANEXO VIII – Modelo de procuração para credenciamento;

1.9 – ANEXO IX – Minuto da Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, hidráulico e elétrico.

2.2 – As informações complementares sobre o objeto desta licitação estão descritas no anexo I deste Edital.

3 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

3.1 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, horário de 08h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.caboverde.mg.gov.br. O fornecimento do edital, se dará **preferencialmente através de e-mail** licitacao1@caboverde.mg.gov.br independente de qualquer pagamento.

NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4.1 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivo Anexos;

4.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2021

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2021

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

4.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

4.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

4.5 – A FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deverá ser apresentada junto à proposta de preços - Envelopes n.º 1.

4.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

4.6.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

dissolução ou em liquidação;

4.6.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou por esta tenha sido declarada inidônea;

4.6.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada:

5.1.1 – O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

5.1.2 – Caso o participante seja procurador, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

5.1.3 – Caso o participante seja sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Cópia autenticada do documento de identidade do proprietário da empresa.

5.2- Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.3- Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo.

5.5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5.6 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em separado.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta deverá conter a especificação clara dos serviços a serem prestados, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail e whatsapp, quando houver.
- d. planilha de preços com especificações claras, completas e minuciosas da prestação dos serviços e características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentado em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo até 02 (duas) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços

6.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

6.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: transporte, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 – A sessão pública terá início às 09h30m do dia 09/07/2021 na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Prefeito Carlo Souza Filho, s/nº, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG.

7.1.1 – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 09h30m, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

7.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

7.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a.** seleção da proposta de menor preço por item;
- b.** a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c.** a pregoeira poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d.** na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

7.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

7.14 - Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

7.15 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

7.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8 – DO TRATAMENTO PRIVILEGIADO E DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Somente terão tratamento privilegiado e diferenciado as microempresas, os microempreendedores e as empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração de MEI, ME ou EPP (Anexo VI), ou requerimento de enquadramento da empresa devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do exercício em vigor, juntamente com os documentos de credenciamento, ou seja, tais documentos deverão ser apresentados por fora dos envelopes 01 e 02.

8.2 - As MEs, EPPs e MEIs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93), mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

8.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4 - Para efeito do disposto no subitem 8.3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.4- O disposto no subitem 8.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5 - No caso de pregão, as empresas mais bem classificadas serão convocadas para apresentarem nova proposta/lance, sob pena de preclusão.

9 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.1.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

9.2 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, no prazo de validade (Cartão CNPJ);

9.2.2 – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretariada Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND Federal);

9.2.3 – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado (CND Estadual);

9.2.4 – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal, através da Certidão dos tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente (CND Municipal);

10.2.5 – Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF FGTS);

9.2.6 - Certidão negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CND Trabalhista);

9.2.7 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

9.2.8 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**;

9.2.9– Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

9.3.1- Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

9.4 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA AS EMPRESAS EXTRITAMENTE ATACADISTAS

9.4.1 - Autorização de Funcionamento ou Certificado AFE, Certificado de Autorização de Funcionamento que se aplica a farmácias, drogarias, empresas de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

medicamentos e insumos farmacêuticos e empresas que trabalham com produtos para saúde, cosméticos ou saneantes.

9.4.2 – Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem saneantes e produtos para a saúde.

9.5 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

9.5.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

9.5.2 - Para fim da previsão contida no **subitem 9.5.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

9.5.3 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

9.5.4 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **60 (sessenta)** dias da data final para a entrega dos envelopes.

10 – RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na imprensa oficial do Município de Cabo Verde.

11 – ADJUDICAÇÃO

11.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

11.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

12 - HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

12.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo IX do Edital.

13.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar a Ata.

13.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

13.3 - O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4- Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos.

16 – DA ENTREGA

16.1 - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

16.2 - Deverão ser emitidas notas fiscais pelos serviços prestados após medições realizadas pelo Setor Municipal de Engenharia.

16.2.1 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o prazo para entrega dos materiais é de 7 (sete) dias.

16.3 - A Prefeitura Municipal de Cabo Verde se reserva o direito de não receber os materiais licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

16.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

16.5 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização da qualidade dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cabo Verde o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços licitados.

16.7 - O VENCEDOR ficará obrigado a trocar o material, na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

17– SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Cabo Verde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I. Advertência verbal comprovada;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- II. Advertência escrita;
- III. Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor do pedido, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em atraso na entrega do pedido;
- IV. Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;
- V. Rescisão contratual, nos termos também previstos nesta Minuta, no Edital que a originou, bem como nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 23 de 05/03/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

17.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

17.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cabo Verde pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

17.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

18 – PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em instituição bancária (preferencialmente o Banco do Brasil), no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser entregue ao setor competente desta Prefeitura.

18.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

18.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

18.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

19.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

3.2 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.3 – As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

correspondente(s) ao orçamento vigente.

21 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

21.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

21.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacao1@cabo Verde.mg.gov.br e através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

21.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

21.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento do pedido.

22 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

22.1.1 – A impugnação ou pedido de providências deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

22.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

22.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente do Município Cabo Verde poderá anular e revogar a presente



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do Procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24 – DO FORO

24.1 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Cabo Verde - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Cabo Verde/MG, 25 de junho de 2021.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Pregoeira Municipal

Jackeline Batista Lima
Assessora Jurídica
OAB/MG 180.774

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico, a serem utilizados em todos as secretarias e departamentos da Administração Pública do Município.

2 – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias do recebimento da OF.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado local, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Centro.

3 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 - Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado municipal que fará a conferência dos produtos com as especificações e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento.

3.3 - Caso a qualidade dos materiais seja considerada insatisfatória ou o produto não atenda as especificações contidas no Item 4 – Especificações do Produto, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do produto.

3.4 - À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.5 - Os custos da substituição de materiais rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

4 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

Os quantitativos foram levantados de acordo com demandas dos exercícios anteriores. Os preços médios de mercado foram levantados através da Secretaria Municipal de Suprimentos.

V A R I A C A O D O S V A L O R E S P R A T I C A D O S N O M E R C A D O									
PROCESSO.: PRC 164/21			PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM						
LICITACAO:			LISTAGEM POR ORDEM DE ESPECIALIDADE E CODIGO DO PRODUTO						
LOTE: 1									
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO		VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	750,0000	QUILO	1875	ARAME RECOZIDO N.18	30,0000	36,4675	40,5000	35,00 %	27.350,62
2	100,0000	QUILO	3416	ARAME GALVANIZADO N.18	25,2100	39,1275	50,6000	100,71 %	3.912,75
3	300,0000	QUILO	6757	ARAME GALVANIZADO 20	28,1400	46,0700	61,2400	117,62 %	13.821,00
4	1500,0000	QUILO	6758	ARAME RECOZIDO	27,7700	34,2925	40,5000	45,84 %	51.438,75
5	300,0000	QUILO	8919	ARAME GALVANIZADO N.22	28,0000	53,8625	66,0000	135,71 %	16.158,75
							VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE	1:	112.681,87
LOTE: 2									
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO		VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	600,0000	UNIDADE	2196	LUVA GALV. RED. 3/4"X 1/2"	6,3300	20,0100	44,0000	595,10 %	12.006,00
2	300,0000	UNIDADE	2977	LUVA GALV. 1"	9,3000	14,7625	22,4500	141,39 %	4.428,75
3	600,0000	UNIDADE	7149	LUVA GALV.1/2"	5,7800	7,1625	9,6700	67,30 %	4.297,50
4	300,0000	UNIDADE	9532	LUVA FERRO GALVANIZADA 2"	18,5000	35,5100	61,1600	230,59 %	10.653,00
5	600,0000	UNIDADE	9533	LUVA GALVAN.3/4	6,0900	9,7750	14,5100	138,25 %	5.865,00
6	750,0000	UNIDADE	9538	LUVA REDUCAO ROSC.1"X3/4	9,3000	11,2833	13,2000	41,93 %	8.462,47

7	750,0000 UNIDADE	9542	LUVA ROSCAVEL 1"	4,0000	16,4725	41,7900	944,75 %	12.354,37
8	750,0000 UNIDADE	9543	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	6,3100	12,0250	23,8000	277,17 %	9.018,75
9	750,0000 UNIDADE	9554	LUVA SOLDAVEL 50MM	6,0000	9,7900	14,7700	146,16 %	7.342,50
10	750,0000 UNIDADE	9555	LUVA SOLDAVEL 60MM	12,0000	25,6100	52,0200	333,50 %	19.207,50
11	750,0000 UNIDADE	9559	LUVA SOLD.C/ROSCA 32MMX1"MISTA	5,0000	9,2075	17,3000	246,00 %	6.905,62
12	750,0000 UNIDADE	9560	LUVA SOLD.C/ROSCA 40X1.1/4"	17,2800	21,0275	30,9300	78,99 %	15.770,62
13	750,0000 UNIDADE	9561	LUVA SOLD.C/ROSCA 50X1.1/2"	20,0000	30,2925	38,6900	93,45 %	22.719,37

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 2: 139.031,45

LOTE: 3

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	750,0000 UNIDADE	9004	BUCHA RED. ROSCAVEL 1"1/2 X 1"	8,8000	12,7800	20,4000	131,81 %	9.585,00
2	750,0000 UNIDADE	9005	BUCHA RED. ROSCAVEL 1"1/2 X1/2	9,0000	18,4150	28,7000	218,88 %	13.811,25
3	750,0000 UNIDADE	9006	BUCHA RED. ROSCAVEL 1"1/2X3/4	9,5000	13,0275	18,3000	92,63 %	9.770,62
4	750,0000 UNIDADE	9007	BUCHA RED.ROSCAVEL 1"X 3/4	3,5000	6,4350	13,1000	274,28 %	4.826,25
5	750,0000 UNIDADE	12906	BUCHA REDUCAO GALV. 3/4X1/2	5,3300	7,5633	11,0600	107,50 %	5.672,47
6	750,0000 UNIDADE	13260	BUCHA RED.SOLD.LONGA 60X32MM	5,4500	17,4333	24,7000	353,21 %	13.074,97
7	750,0000 UNIDADE	13263	BUCHA RED.ROSCAVEL 1"1/2X1"1/4	10,3400	18,1733	24,4800	136,75 %	13.629,97
8	750,0000 UNIDADE	13267	BUCHA RED.ROSCAVEL 1"1/4X3/4	6,0000	7,8900	10,3000	71,66 %	5.917,50
9	750,0000 UNIDADE	13270	BUCHA RED.ROSCAVEL 2X1"	9,5100	20,2425	34,5000	262,77 %	15.181,87

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 3: 91.469,90

LOTE: 4

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000 UNIDADE	19227	CAIXA SIF.QUADR.ALUM.C/TRES	23,8200	42,4050	84,0000	252,64 %	12.721,50
2	300,0000 UNIDADE	19229	CAIXA SIF.QUAD.ALUM.C/SETE ENT	30,0000	70,2400	156,0000	420,00 %	21.072,00

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 4: 33.793,50

LOTE: 5

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000 UNIDADE	9398	FRANJE GALVAN.1/2	10,9000	17,3700	23,0000	111,00 %	5.211,00

2	300,0000 UNIDADE	9399	FRANJE GALVANIZADA 3/4	16,9000	22,2400	30,5000	80,47 %	6.672,00
---	------------------	------	------------------------	---------	---------	---------	---------	----------

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE	5:	11.883,00
--------------------------------	----	-----------

LOTE: 6

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	9435	JOELHO 90 VISITA 100X75MM	25,0000	68,2200	89,9200	259,68 %	20.466,00
2	300,0000	UNIDADE	9437	JOELHO 90 P/ESG.PRIM.150X150MM	45,0000	70,9300	100,9000	124,22 %	21.279,00
3	300,0000	UNIDADE	9438	JOELHO 90 P/ESG.PRIM.200X200MM	142,0000	181,8733	225,9000	59,08 %	54.561,99
4	1500,0000	UNIDADE	9439	JOELHO 90 P/ESG.PRIM.50X50MM	3,3300	6,0625	12,5000	275,37 %	9.093,75
5	600,0000	UNIDADE	9442	JOELHO 90 ROSCAVEL 1"	5,9200	8,4166	12,5000	111,14 %	5.049,96
6	300,0000	UNIDADE	9443	JOELHO 90 ROSCAVEL 1"1/2	29,9000	32,7866	35,9000	20,06 %	9.835,98
7	750,0000	UNIDADE	9444	JOELHO 90 ROSCAVEL 1/2	2,4300	4,5566	8,6000	253,90 %	3.417,45
8	300,0000	UNIDADE	9445	JOELHO 90 ROSCAVEL 2"	26,2600	38,1866	48,9000	86,21 %	11.455,98
9	600,0000	UNIDADE	9446	JOELHO 90 ROSCAVEL 3/4	3,6300	5,0166	7,5000	106,61 %	3.009,96
10	300,0000	UNIDADE	9453	JOELHO 90 SOLD. 75MM	7,7500	34,1500	82,9000	969,67 %	10.245,00
11	600,0000	UNIDADE	9456	JOELHO 90 SOLD.C/ROSCA 25X3/4	3,0000	5,4300	9,9000	230,00 %	3.258,00
12	300,0000	UNIDADE	9460	JOELHO FERRO GALVANIZ. 90, 1"	13,0000	20,2175	26,8000	106,15 %	6.065,25
13	300,0000	UNIDADE	9461	JOELHO FERRO GALVANIZ.90,1/2"	8,0000	12,1700	15,5000	93,75 %	3.651,00
14	300,0000	UNIDADE	9463	JOELHO FERRO GALV. 90, 3/4"	8,9000	13,6125	17,2600	93,93 %	4.083,75
15	300,0000	UNIDADE	9464	JOELHO FERRO GALV.90,1.1/2X3/4	15,9000	38,1200	57,9000	264,15 %	11.436,00
16	750,0000	UNIDADE	13289	JOELHO 45 P/ESG.PRIM. 100X100	8,8900	11,4500	12,9000	45,10 %	8.587,50
17	750,0000	UNIDADE	13291	JOELHO 45 P/ESG.PRIM. 75X75MM	7,5000	12,2475	18,5000	146,66 %	9.185,62
18	750,0000	UNIDADE	13293	JOELHO 45 ROSCAVEL 1"	22,5000	27,4733	30,5000	35,55 %	20.604,97
19	300,0000	UNIDADE	13302	JOELHO 45 SOLDAVEL 60MM	28,0000	36,9666	48,9000	74,64 %	11.089,98
20	300,0000	UNIDADE	13303	JOELHO 90 ROSCAVEL 1" 1/4	14,9000	19,3666	24,3000	63,08 %	5.809,98

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE	6:	232.187,12
--------------------------------	----	------------

LOTE: 7

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	600,0000	UNIDADE	9599	NIPEL GALVANIZADO 1"	16,6900	19,6633	22,3000	33,61 %	11.797,98

2	600,0000 UNIDADE	9600	NIPEL GALVANIZADO 1/2	7,1100	8,2400	9,9000	39,24 %	4.944,00
3	600,0000 UNIDADE	9601	NIPEL GALVANIZADO 3/4	8,0000	9,7825	11,5800	44,75 %	5.869,50
4	600,0000 UNIDADE	9603	NIPEL ROSCAVEL 1"1/2	19,1400	21,5800	25,9000	35,31 %	12.948,00
5	600,0000 UNIDADE	9604	NIPEL ROSCAVEL 1/2	1,0000	2,5325	3,4300	243,00 %	1.519,50
6	600,0000 UNIDADE	9606	NIPEL ROSCAVEL 3/4	1,5000	3,3700	5,5000	266,66 %	2.022,00

=====

LOTE: 8 VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 7: 39.100,98

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	600,0000 UNIDADE	2228	TE GALV. 1"	21,9000	29,8700	35,6000	62,55 %	17.922,00
2	600,0000 UNIDADE	9799	TEE GALVANIZADO 1/2	6,9000	12,1233	15,2000	120,28 %	7.273,98
3	300,0000 UNIDADE	9808	TEE P/ ESGOTO PRIM.150X150MM	75,8000	85,9250	105,9000	39,70 %	25.777,50
4	300,0000 UNIDADE	9809	TEE P/ESGOTO PRIM.200X200MM	195,0000	267,3733	390,0000	100,00 %	80.211,99
5	600,0000 UNIDADE	9815	TEE REDUCAO P/ESG.PRIM.150X100	52,8000	61,0425	80,0000	51,51 %	36.625,50
6	600,0000 UNIDADE	9817	TEE REDUCAO ROSCAVEL 1"X 3/4	13,7000	18,1166	26,6000	94,16 %	10.869,96
7	600,0000 UNIDADE	9820	TEE ROSCAVEL 1/2	6,6000	7,3000	8,6000	30,30 %	4.380,00
8	600,0000 UNIDADE	9824	TEE SOLDAVEL 32MM	7,5000	8,4000	10,5000	40,00 %	5.040,00
9	600,0000 UNIDADE	9825	TEE SOLDAVEL 50MM	12,0000	16,1775	19,1000	59,16 %	9.706,50
10	600,0000 UNIDADE	9829	TEE SOLD.C/ROSCA "LR"25MMX3/4	6,9000	10,3066	12,0200	74,20 %	6.183,96
11	600,0000 UNIDADE	12892	TEE DE FERRO GALVANIZADO 3/4	16,5000	18,4500	21,4000	29,69 %	11.070,00
12	600,0000 UNIDADE	12919	TEE DE FERRO GALV. 3/4 X 1/2	8,3000	14,6666	22,8000	174,69 %	8.799,96
13	600,0000 UNIDADE	13326	TEE ROSCAVEL 1"	9,0000	15,8300	25,9000	187,77 %	9.498,00
14	600,0000 UNIDADE	13327	TEE ROSCAVEL 1"1/2	10,3000	16,8533	22,2600	116,11 %	10.111,98
15	600,0000 UNIDADE	13329	TEE ROSCAVEL 2	35,9000	102,4466	151,0000	320,61 %	61.467,96
16	600,0000 UNIDADE	13331	TEE SOLDAVEL 40MM	10,0000	14,8375	25,5000	155,00 %	8.902,50
17	600,0000 UNIDADE	13332	TEE SOLDAVEL 60MM	32,3000	41,6500	49,0000	51,70 %	24.990,00
18	600,0000 UNIDADE	17476	TEE INT. 90 1"	6,0000	10,7750	15,0000	150,00 %	6.465,00
19	600,0000 UNIDADE	17477	TEE INT. 90 1" 1/4	15,3000	22,0100	30,5000	99,34 %	13.206,00

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 8: 358.502,79

LOTE: 9

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	600,0000	UNIDADE	9881	TUBO DE DESC.EXT.C/CURVA	16,2000	18,1725	20,0000	23,45 %	10.903,50
2	300,0000	BARRA	9886	TUBO GALVANIZADO 1/2"X 6MTS	150,0000	268,2333	350,5000	133,66 %	80.469,99
3	600,0000	BARRA	9887	TUBO GALVANIZADO 3/4"X 6MTS	190,0000	316,2366	392,4000	106,52 %	189.741,96
4	15000,0000	METRO	19296	TUBO POLIETILENO 1.1/2 X 3,0MM	4,8000	15,0650	24,3000	406,25 %	225.975,00
5	15000,0000	METRO	19298	TUBO POLIETILENO 2" X 3,5 MM	23,4000	27,9800	33,6600	43,84 %	419.700,00
6	1500,0000	UNIDADE	30373	TUBO PVC P/ESGOTO 300MMX6 MTS.	1.090,0000	1.410,0033	1.696,4100	55,63 %	2.115.004,95

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 9: 3.041.795,40

LOTE: 10

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	750,0000	UNIDADE	9902	UNIAO FERRO GALVANIZADA 1"	38,2500	67,7166	118,0000	208,49 %	50.787,45
2	750,0000	UNIDADE	9903	UNIAO FERRO GALVANIZADA 1/2	15,4000	59,3666	97,0000	529,87 %	44.524,95
3	750,0000	UNIDADE	9904	UNIAO FERRO GALVANIZADA 3/4	18,1400	54,5466	117,0000	544,98 %	40.909,95
4	1500,0000	UNIDADE	9914	UNIAO ROSCAVEL 3/4	7,9000	13,9866	18,1600	129,87 %	20.979,90
5	1500,0000	UNIDADE	9918	UNIAO SOLDABEL 40MM	39,5000	45,1000	55,9000	41,51 %	67.650,00
6	1500,0000	UNIDADE	9919	UNIAO SOLDABEL 50MM	30,0000	42,8250	63,3000	111,00 %	64.237,50
7	1500,0000	UNIDADE	9920	UNIAO SOLDABEL 60MM	68,4000	79,3000	87,0000	27,19 %	118.950,00
8	1500,0000	UNIDADE	13337	UNIAO INTERNA 1"1/4	4,8000	7,5733	9,7200	102,50 %	11.359,95
9	1500,0000	UNIDADE	13338	UNIAO INT. 3/8	3,0000	6,3966	9,6000	220,00 %	9.594,90
10	1500,0000	UNIDADE	13339	UNIAO ROSCAVEL 1"1/2	8,2000	9,8333	11,4000	39,02 %	14.749,95
11	1500,0000	UNIDADE	13341	UNIAO ROSCAVEL 2"	82,5000	93,6733	108,3000	31,27 %	140.509,95
12	1500,0000	UNIDADE	17482	UNIAO INTERNA 1" 1/4	38,2500	41,2166	45,9000	20,00 %	61.824,90

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 10: 646.079,40

LOTE: 11

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	600,0000	UNIDADE	9257	CURVA 90G.CURT.ESG.PRIM.100MM	7,8000	17,6625	42,0000	438,46 %	10.597,50

2	600,0000 UNIDADE	9259	CURVA 90G.CURTA ESG.PRIM.75MM	6,0000	16,2375	31,2000	420,00 %	9.742,50
3	600,0000 UNIDADE	9261	CURVA 90G LONG.ESG.PRIM.100MM	50,0000	61,1600	83,3000	66,60 %	36.696,00
4	600,0000 UNIDADE	19250	CURVA SOLDABEL LONGA 60MM	59,0000	63,6766	67,8300	14,96 %	38.205,96
5	750,0000 UNIDADE	30386	CURVA 90 300MM	510,0000	674,2166	940,6500	84,44 %	505.662,45
6	750,0000 UNIDADE	30387	CURVA 45 300MM	486,0000	688,6666	980,0000	101,64 %	516.499,95

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 11: 1.117.404,36

LOTE: 12

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	750,0000 UNIDADE	8887	ADAPTADOR SOLD.CURTO COM BOLSA	2,5000	11,7500	17,6700	606,80 %	8.812,50
2	750,0000 UNIDADE	19191	ADAP.A.A.SOL C/BOR.1/2X20MM	2,3000	12,8425	21,5400	836,52 %	9.631,87
3	750,0000 UNIDADE	19192	ADAP.A.A.SOLD.C/BOR.3/4X25MM	2,9000	12,9875	16,7400	477,24 %	9.740,62

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 12: 28.184,99

LOTE: 13

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	450,0000 UNIDADE	19212	ANEL VEDACAO PARA ESGOTO 75MM	3,0000	4,3750	5,9000	96,66 %	1.968,75
2	300,0000 UNIDADE	19214	ANEL VEDACAO P/ ESGOTO 150MM	12,0000	13,3000	14,7000	22,50 %	3.990,00

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 13: 5.958,75

LOTE: 14

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000 UNIDADE	9088	CAP ESGOTO PRIMARIO 150MM	30,0000	46,6275	58,9000	96,33 %	13.988,25
2	300,0000 UNIDADE	9092	CAP ROSCAVEL 1"	6,2000	7,3666	8,0000	29,03 %	2.209,98
3	300,0000 UNIDADE	9093	CAP ROSCAVEL 1"1/2	19,6000	21,5033	22,6100	15,35 %	6.450,99
4	300,0000 UNIDADE	9094	CAP ROSCAVEL 1/2	2,6000	5,3000	9,8000	276,92 %	1.590,00
5	300,0000 UNIDADE	9095	CAP ROSCAVEL 3/4	3,1300	4,1100	5,9000	88,49 %	1.233,00
6	300,0000 UNIDADE	9101	CAP SOLDABEL 60MM	7,8000	16,4050	23,9000	206,41 %	4.921,50

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 14: 30.393,72

LOTE: 15

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
------	----------	---------	----------------------	--------------	-------------	--------------	----------	-----------------

1	450,0000	UNIDADE	13309	JUNCAO 45 SIMPLES 50X50MM	11,0000	15,9050	24,7000	124,54 %	7.157,25
2	300,0000	UNIDADE	13310	JUNCAO 45 SIMPLES 100MM	25,0000	31,9375	38,7500	55,00 %	9.581,25
3	450,0000	UNIDADE	13311	JUNCAO 45 SIMPLES 75MM	23,0000	28,1375	36,6000	59,13 %	12.661,87

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 15: 29.400,37

LOTE: 16

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	9712	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	41,5000	45,0200	49,0600	18,21 %	13.506,00
2	300,0000	UNIDADE	9722	REGISTRO PRESSAO AMARELO 3/4	27,3000	52,4200	77,1800	182,71 %	15.726,00
3	300,0000	UNIDADE	9723	REGISTRO DE PRESSAO AMAR.1/2	35,0000	46,3850	69,0000	97,14 %	13.915,50
4	300,0000	UNIDADE	12876	REGISTRO ESFERA METAL 1"	25,0000	54,7900	89,9000	259,60 %	16.437,00
5	1000,0000	UNIDADE	33412	REGISTRO DE 2" 1/2	380,0000	526,6666	650,0000	71,05 %	526.666,60
6	300,0000	UNIDADE	36451	REGISTRO ESFERA METAL 2.1/12"	345,0000	515,0000	650,0000	88,40 %	154.500,00

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 16: 740.751,10

LOTE: 17

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	450,0000	UNIDADE	17487	CHAPA COMPENSADO 1.60X2.2X6MM	140,0000	165,8700	186,6100	33,29 %	74.641,50
2	450,0000	UNIDADE	17488	CHAPA COMPENSADO 1.60X2.2X10MM	198,0000	205,8800	215,9000	9,04 %	92.646,00
3	450,0000	UNIDADE	17489	CHAPA COMPENSADO 1.6X2.2X15MM	238,7000	253,5433	278,9300	16,85 %	114.094,48
4	300,0000	UNIDADE	17490	CHAPA DE EUCATEX 2.75X1.22	47,9000	159,1733	261,0000	444,88 %	47.751,99
5	600,0000	UNIDADE	17493	CHAPA GALV. 0.60CM	35,8000	255,3700	414,0000	1.056,42 %	153.222,00
6	300,0000	UNIDADE	17494	CHAPA GALVANIZADA 1MT	35,8000	291,2666	432,0000	1.106,70 %	87.379,98
7	300,0000	UNIDADE	17495	CHAPA GALVANIZADA 50CMT	39,9000	263,2833	378,0000	847,36 %	78.984,99
8	300,0000	UNIDADE	17496	CHAPA GALVANIZADA 2,00X1,20	46,4000	356,8000	684,0000	1.374,13 %	107.040,00

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 17: 755.760,94

LOTE: 18

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	9320	EMENDA P/ MADEIRAMENTO 3 FUROS	37,9000	48,7125	63,9500	68,73 %	14.613,75
2	300,0000	UNIDADE	9321	EMENDA P/MADEIRAMENTO C/4FUROS	48,3000	55,5625	63,9500	32,40 %	16.668,75

								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 18:	31.282,50
LOTE: 19									
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	150,0000	UNIDADE	9654	PIA DE GRANITO 2MTS	550,0000	958,0575	1.456,3300	164,78 %	143.708,62
2	150,0000	UNIDADE	12829	PIA DE GRANITO 1,80MTS	470,9000	832,0975	1.187,4900	152,17 %	124.814,62
3	150,0000	UNIDADE	19284	PIA DE GRANITO 1,20 MTS	350,0000	550,1875	750,0000	114,28 %	82.528,12
4	150,0000	UNIDADE	19287	PIA DE INOX 1,80 MTS	500,0000	627,1975	818,7900	63,75 %	94.079,62
5	150,0000	UNIDADE	19288	PIA DE INOX 2,00 MTS	550,0000	682,2475	818,7900	48,87 %	102.337,12
6	150,0000	UNIDADE	21658	PIA DE GRANITO 1,50 MTS	380,0000	596,0450	940,0000	147,36 %	89.406,75
7	150,0000	UNIDADE	21664	PIA DE MARMORE SINT. 200 X 056	335,6900	844,0066	1.230,0000	266,40 %	126.600,99
8	150,0000	UNIDADE	21730	PIA DE MARMORE SINT. 180 X 056	310,7500	825,6933	1.200,0000	286,16 %	123.853,99
								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 19:	887.329,83
LOTE: 20									
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	1000,0000	UNIDADE	9775	SOLDA DE ESTANHO C/02 PECAS	24,3000	58,6500	120,1500	394,44 %	58.650,00
2	1000,0000	UNIDADE	9776	SOLDA DE ESTANHO CARRETEL 500G	191,0000	211,8566	240,3500	25,83 %	211.856,60
3	1000,0000	UNIDADE	9777	SOLDA ESTANHO EM BARRA 50X50	11,0000	116,6633	325,9900	2.863,54 %	116.663,30
								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 20:	387.169,90
LOTE: 21									
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	12868	SUPORTE ACO VERS.ZINCADO 30CM	13,2000	15,2133	19,2000	45,45 %	4.563,99
2	300,0000	UNIDADE	13194	SUPORTE DE ACO VERS.ZINC.20CM	7,0000	7,4166	7,9000	12,85 %	2.224,98
3	300,0000	UNIDADE	13222	SUPORTE ACO VERS.ZINCADO 25CM	7,0800	9,1266	12,3000	73,72 %	2.737,98
								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 21:	9.526,95
LOTE: 22									
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	1500,0000	UNIDADE	9842	TELHA DE VIDRO ROMANA	23,0000	60,6333	89,0000	286,95 %	90.949,95

2	50,0000 UNIDADE	36955	TELHAS DE 5,3 METROS TELHA PROLIPROPILENO ONDULADA LEITOSA (PECA) .	119,9400	129,9700	140,0000	16,72 %	6.498,50
3	50,0000 UNIDADE	36956	TELHAS DE 5 METROS TELHA PROLIPROPILENO ONDULADA LEITOSA (PECA) .	119,9400	124,9200	129,9000	8,30 %	6.246,00
4	50,0000 UNIDADE	36957	TELHAS DE 1,5 METROS TELHA PROLIPROPILENO ONDULADA LEITOSA (PECA) .	59,9000	94,4500	150,0000	150,41 %	4.722,50
5	50,0000 UNIDADE	36958	TELHAS DE 2,80 METROS TELHA PROLIPROPILENO ONDULADA LEITOSA (PECA) .	81,3000	96,2500	111,2000	36,77 %	4.812,50

=====

LOTE: 23 VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 22: 113.229,45

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	750,0000	DUZIA	8928 ARRUELA PVC P/ PREGO TELHEIRO	0,1500	2,9266	5,1300	3.320,00 %	2.194,95
2	3000,0000	UNIDADE	8931 ARRUELA LISA ZINCADA 5/8	0,8000	7,4125	23,9000	2.887,50 %	22.237,50

=====

LOTE: 24 VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 23: 24.432,45

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	750,0000	UNIDADE	8940 BARRA ROSCADA POLIDA 1/2"1 MT	20,0000	22,0600	23,9000	19,50 %	16.545,00
2	600,0000	UNIDADE	8942 BARRA ROSCADA POLIDA 3/4" 1 MT	30,4000	89,0000	175,3500	476,80 %	53.400,00
3	750,0000	UNIDADE	8944 BARRA ROSCADA POLIDA 5/8"1 MT	28,0000	99,5900	283,1000	911,07 %	74.692,50
4	600,0000	METRO	12858 BARRA ROSCADA POL. 5/16	7,0000	42,1450	140,0000	1.900,00 %	25.287,00

=====

LOTE: 25 VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 24: 169.924,50

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	8973 BROCA DE ACO RAPIDO 11/32	28,0000	30,4725	34,0000	21,42 %	9.141,75
2	300,0000	UNIDADE	8974 BROCA DE ACO RAPIDO 13/32	27,2800	30,7925	35,8900	31,56 %	9.237,75
3	300,0000	UNIDADE	8985 BROCA DE VIDEA 13MM 1/2	22,0000	28,2950	32,6000	48,18 %	8.488,50

=====

LOTE: 26 VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 25: 26.868,00

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	150,0000	UNIDADE	8068 COMPRESSOR	990,0000	1.370,2100	1.900,0000	91,91 %	205.531,50

2	50,0000 UNIDADE	33049	COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3 PH	600,0000	968,7500	1.385,0000	130,83 %	48.437,50
---	-----------------	-------	--------------------------------	----------	----------	------------	----------	-----------

=====								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 26:	253.969,00
=====									
=====									
=====									

LOTE: 27

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
=====									
1	300,0000	METRO	9249	CORRENTE GALV.11MM	234,0000	276,3566	360,7500	54,16 %	82.906,98
2	300,0000	METRO	9250	CORRENTE GALV.19MM	165,2700	448,0466	741,6000	348,72 %	134.413,98
3	300,0000	METRO	9255	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	47,6000	156,8333	287,9000	504,83 %	47.049,99
4	300,0000	METRO	12995	CORRENTE GALV. 3.5MM	20,9800	66,5433	137,2500	554,19 %	19.962,99
=====									

=====								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 27:	284.333,94
=====									
=====									
=====									

LOTE: 28

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
=====									
1	1500,0000	BARRA	9364	FERRO P/ CONST.1/2" CA-50	15,3000	66,0800	150,0000	880,39 %	99.120,00
2	1500,0000	BARRA	9365	FERRO P/ CONST.1/4" CA-50	30,3400	39,7466	45,0000	48,31 %	59.619,90
3	1500,0000	BARRA	9366	FERRO P/ CONST.3/8" CA-50	68,3700	73,9133	80,0000	17,01 %	110.869,95
4	1500,0000	BARRA	9367	FERRO P/ CONSTRUCAO 5/16"CA-50	51,6800	56,3033	60,0000	16,09 %	84.454,95
5	150,0000	UNIDADE	9368	FERRO SOLDA 25W X 127 VOLTS	40,0000	44,3650	50,0000	25,00 %	6.654,75
=====									

=====								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 28:	360.719,55
=====									
=====									
=====									

LOTE: 29

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
=====									
1	300,0000	UNIDADE	9502	LIMA P/ MOTO SERRA 3/16"	11,0000	16,3300	27,2900	148,09 %	4.899,00
2	300,0000	UNIDADE	9503	LIMA P/ SERROTE 03 QUINAS 04"	22,0000	26,7050	31,3700	42,59 %	8.011,50
=====									

=====								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 29:	12.910,50
=====									
=====									
=====									

LOTE: 30

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
=====									
1	3000,0000	UNIDADE	9616	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 6"	4,0000	6,0750	8,9000	122,50 %	18.225,00
2	3000,0000	UNIDADE	9617	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 9"	5,0000	9,1025	11,3000	126,00 %	27.307,50
3	3000,0000	UNIDADE	9622	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2.1/2"	2,0700	3,1500	4,5800	121,25 %	9.450,00
=====									

4	3000,0000	UNIDADE	9623	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5"	3,3500	4,7050	6,0700	81,19 %	14.115,00
5	3000,0000	UNIDADE	9624	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 8"	4,0000	5,5175	7,7500	93,75 %	16.552,50
6	3000,0000	UNIDADE	13025	PARAFUSO ACO C/BUCHA 5/16X21/4	3,0600	4,0525	5,0000	63,39 %	12.157,50
7	3000,0000	UNIDADE	13027	PARAFUSO CAMA FENDADO 5/16X120	2,0000	5,2275	8,2400	312,00 %	15.682,50
8	3000,0000	UNIDADE	13031	PARAFUSO FRANCES 1/2X4	4,0000	6,4025	9,8000	145,00 %	19.207,50
9	3000,0000	UNIDADE	13032	PARAFUSO FRANCES 1/2X7	7,0000	9,6525	10,8200	54,57 %	28.957,50
10	3000,0000	UNIDADE	13035	PARAFUSO FRANCES 1/2X5	4,8300	6,7725	10,0000	107,03 %	20.317,50
11	3000,0000	UNIDADE	13036	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 5.1/2	1,1000	6,9675	13,3500	1.113,63 %	20.902,50
12	3000,0000	UNIDADE	13037	PARAFUSO FRANCES 1/2X8	8,0000	9,8325	12,7900	59,87 %	29.497,50
13	3000,0000	UNIDADE	13042	PARAFUSO FRANCES 3/8X11	7,3300	11,1050	17,9500	144,88 %	33.315,00
14	3000,0000	UNIDADE	13043	PARAFUSO FRANCES 3/8X2	3,0000	4,3550	6,3500	111,66 %	13.065,00
15	3000,0000	UNIDADE	13044	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	2,0000	4,3675	5,8300	191,50 %	13.102,50
16	3000,0000	UNIDADE	13045	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2	2,5700	3,8825	5,6100	118,28 %	11.647,50
17	3000,0000	UNIDADE	13046	PARAFUSO FRANCES 3/8X4	1,7500	3,8850	7,2500	314,28 %	11.655,00
18	3000,0000	UNIDADE	13047	PARAFUSO FRANCES 3/8X4.1/2	3,3100	4,7000	8,0000	141,69 %	14.100,00
19	3000,0000	UNIDADE	13049	PARAFUSO FRANCES 3/8X5.1/2	3,8200	5,1475	8,9000	132,98 %	15.442,50
20	3000,0000	UNIDADE	13050	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	3,8500	5,8725	9,3500	142,85 %	17.617,50
21	3000,0000	UNIDADE	13051	PARAFUSO FRANCES 3/8X6.1/2	4,1400	6,0600	9,8500	137,92 %	18.180,00
22	3000,0000	UNIDADE	13052	PARAFUSO FRANCES 3/8X7	4,3900	6,4700	10,3900	136,67 %	19.410,00
23	3000,0000	UNIDADE	13053	PARAFUSO FRANCES 3/8X7.1/2	5,9800	7,4350	10,1500	69,73 %	22.305,00
24	3000,0000	UNIDADE	13054	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 8"1/2	6,6200	8,4700	13,2500	100,15 %	25.410,00
25	3000,0000	UNIDADE	13055	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 9	1,1000	7,5125	15,0000	1.263,63 %	22.537,50
26	3000,0000	UNIDADE	13059	PARAFUSO FRANCES 5/15X3	1,6600	4,5800	12,3500	643,97 %	13.740,00
27	3000,0000	UNIDADE	13061	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4	2,0200	5,7700	16,4500	714,35 %	17.310,00
28	3000,0000	UNIDADE	13062	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4.1/2	2,0500	6,0100	17,5000	753,65 %	18.030,00
29	3000,0000	UNIDADE	13063	PARAFUSO FRANCES 5/16X5	2,3900	6,2975	17,0000	611,29 %	18.892,50
30	3000,0000	UNIDADE	13064	PARAFUSO FRANCES 5/16X6.1/2	2,7500	7,1750	19,7500	618,18 %	21.525,00

LOTE: 31

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE	30:	559.657,50
--------------------------------	-----	------------

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO	TOTAL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	-------------	--------------	----------	-----------	-------

1	3000,0000	UNIDADE	9645	PATS P/CORTINA C/BUCHA N.08	2,5000	5,1500	9,5000	280,00 %	15.450,00
2	3000,0000	UNIDADE	13345	PATS P/CORTINA EM L	3,0000	4,2400	5,9500	98,33 %	12.720,00
VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 31:									28.170,00
LOTE: 32									
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO		VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	3000,0000	UNIDADE	13144	PORCA BORBOLETA 3/16	1,0000	3,7666	8,3000	730,00 %	11.299,80
2	3000,0000	UNIDADE	13145	PORCA BORBOLETA 3/8	1,5000	2,1666	3,0000	100,00 %	6.499,80
3	3000,0000	UNIDADE	13146	PORCA BORBOLETA 5/16	1,3000	2,0333	3,0000	130,76 %	6.099,90
4	3000,0000	UNIDADE	13149	PORCA SEXTAVADA 5/16	0,7400	1,4800	1,9000	156,75 %	4.440,00
5	3000,0000	UNIDADE	13150	PORCA SEXTAVADA 5/8	1,2500	2,0000	2,5000	100,00 %	6.000,00
VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 32:									34.339,50
LOTE: 33									
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO		VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	9792	TANQUE SIMP.- GRANILITE 0,80CM	100,0000	276,8500	450,0000	350,00 %	83.055,00
2	300,0000	UNIDADE	9826	TANQUE CX. C/ PE DE CIMENTO	148,9000	253,8600	399,6000	168,36 %	76.158,00
3	150,0000	UNIDADE	12905	TANQUE MARMORE SINT. 0,50X0,50	111,0000	208,0000	334,8000	201,62 %	31.200,00
VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 33:									190.413,00
LOTE: 34									
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO		VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	600,0000	UNIDADE	9793	TARJETA 1" 1/2	3,0600	8,5700	17,9000	484,96 %	5.142,00
2	600,0000	UNIDADE	9794	TARJETA 2"1/2 63MM	4,1400	9,4975	23,5000	467,63 %	5.698,50
VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 34:									10.840,50
LOTE: 35									
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO		VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	ROLO	9830	TELA MANGUEIRO 1,80 C/50MTS	477,0000	569,7466	630,0000	32,07 %	170.923,98
2	600,0000	METRO	9834	TELA PASSARINHO 1 X 50	12,0000	278,9500	725,0000	5.941,66 %	167.370,00
3	300,0000	UNIDADE	12873	TELA CIRANDA P/CAFE 1X12,5	51,0000	273,3300	529,0000	937,25 %	81.999,00

4	20000,0000	METRO LINEAR	31685	TELA SOMBRITE C/ 3 M DE ALTURA	17,8200	32,6833	57,9000	224,91 %	653.666,00
---	------------	--------------	-------	--------------------------------	---------	---------	---------	----------	------------

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE	35:	1.073.958,98
--------------------------------	-----	--------------

LOTE: 36

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	600,0000	UNIDADE	4310	TORNEIRA PARA FILTRO	9,9900	12,5600	16,8900	69,06 %	7.536,00
2	600,0000	UNIDADE	9865	TORNEIRA P/TANQUE AMAR.CURTA	13,4500	24,7800	30,0000	123,04 %	14.868,00
3	600,0000	UNIDADE	13201	TORNEIRA P/TANQUE S/BICO 1/2"	12,8000	22,5875	30,0000	134,37 %	13.552,50
4	600,0000	UNIDADE	13224	TORNEIRA P/MAQUINA LAVAR	9,9000	41,9150	78,0000	687,87 %	25.149,00
5	600,0000	UNIDADE	13225	TORNEIRA P/TANQUE LONGA 1161	18,9900	50,4075	78,0000	310,74 %	30.244,50
6	600,0000	UNIDADE	13396	TORNEIRA 1159 1/2 C50-22CM	27,4000	54,2525	78,0000	184,67 %	32.551,50

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE	36:	123.901,50
--------------------------------	-----	------------

LOTE: 37

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	9936	VENEZIANA FOLHA/VIDRO 1 X 1,50	390,9000	736,3925	1.695,0000	333,61 %	220.917,75
2	300,0000	UNIDADE	9937	VENEZIANA FOLHA/VIDRO 1,20X1,5	480,0000	874,7750	1.800,0000	275,00 %	262.432,50

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE	37:	483.350,25
--------------------------------	-----	------------

LOTE: 38

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	9941	VITRO BASCULANTE 0,80 X 0,80	160,0000	232,8533	288,0000	80,00 %	69.855,99
2	300,0000	UNIDADE	9943	VITRO BASCULANTE 1 X 1	180,5000	469,3233	617,2700	241,97 %	140.796,99
3	300,0000	UNIDADE	9945	VITRO DE CORRER 1 X 1	198,3900	335,3475	558,0000	181,26 %	100.604,25
4	300,0000	UNIDADE	9946	VITRO DE CORRER 1 X 1,2	215,3000	330,0750	594,0000	175,89 %	99.022,50
5	300,0000	UNIDADE	9947	VITRO DE CORRER 1 X 1,50	280,4000	426,0625	684,0000	143,93 %	127.818,75
6	300,0000	UNIDADE	21718	VITRO MAX/AR C/ GRADE 0,50 X 1	320,9900	562,8300	719,5000	124,15 %	168.849,00

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE	38:	706.947,48
--------------------------------	-----	------------

LOTE: 39

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	9710	REGADOR PLASTICO 10LTS	18,9000	26,2533	37,0000	95,76 %	7.875,99

2	300,0000 UNIDADE	12897	REGADOR PLASTICO 13 LITROS	24,0000	57,1500	88,0000	266,66 %	17.145,00
---	------------------	-------	----------------------------	---------	---------	---------	----------	-----------

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE	39:	25.020,99
--------------------------------	-----	-----------

LOTE: 40

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	1500,0000	UNIDADE	7139 LAMPADA 100W 220V	5,0000	23,0075	45,0000	800,00 %	34.511,25
2	1500,0000	UNIDADE	12867 LAMPADA CLARA 60WAT X 127VOLTS	30,4000	33,9233	36,3700	19,63 %	50.884,95
3	1500,0000	UNIDADE	19278 LAMPADA CLARA BOLINHA 5WX127V	4,5000	16,3666	28,7000	537,77 %	24.549,90
4	400,0000	UNIDADE	34650 LAMPADA LED 15W	12,0000	13,1000	13,9000	15,83 %	5.240,00
5	100,0000	UNIDADE	34654 LUMINARIA TARTARUGA JOTA FERRO PRETO.	27,9000	40,9666	53,0000	89,96 %	4.096,66
6	200,0000	UNIDADE	37662 LAMPADA LED 06W	6,9900	12,4975	19,0000	171,81 %	2.499,50
7	200,0000	UNIDADE	37663 LAMPADA LED 7W	8,0000	10,9000	13,7000	71,25 %	2.180,00
8	400,0000	UNIDADE	37664 LAMPADA LED 9W	10,0000	12,5525	15,2100	52,10 %	5.021,00
9	400,0000	UNIDADE	37665 LAMPADA LED 12W	12,0000	14,6200	17,0000	41,66 %	5.848,00
10	400,0000	UNIDADE	37686 LAMPADA LED 20W BULBO	16,7000	31,4725	37,1900	122,69 %	12.589,00
11	400,0000	UNIDADE	37687 LAMPADA LED 30W BULBO	23,9000	48,4475	60,0000	151,04 %	19.379,00
12	300,0000	UNIDADE	37688 LAMPADA LED 40W	28,0000	48,6500	75,0000	167,85 %	14.595,00
13	300,0000	UNIDADE	37689 LAMPADA LED 50W	38,0000	86,0000	123,0000	223,68 %	25.800,00
14	300,0000	UNIDADE	37690 LAMPADA TUBOLAR LED 20 X 9W	22,0000	28,9050	45,5000	106,81 %	8.671,50
15	300,0000	UNIDADE	37691 LAMPADA TUBOLAR LED 40 X 18W	29,0000	35,2325	50,0000	72,41 %	10.569,75

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE	40:	226.435,51
--------------------------------	-----	------------

LOTE: 41

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	9734 RESISTENCIA ENCART.127V TEMP.	12,0000	29,5800	45,0000	275,00 %	8.874,00
2	300,0000	UNIDADE	9735 RESISTENCIA ENCART.220 V TEMP.	26,9300	36,9433	48,0000	78,23 %	11.082,99
3	500,0000	UNIDADE	13365 RESISTENCIA P/CHUV.127V 4400-2	15,8000	40,0933	55,4800	251,13 %	20.046,65

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE	41:	40.003,64
--------------------------------	-----	-----------

LOTE: 42

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
------	----------	---------	----------------------	--------------	-------------	--------------	----------	-----------------

1	300,0000 UNIDADE	8923	ARMACAO P/PRESBOWN LEVE 1 ISOL	9,4500	20,4833	35,0000	270,37 %	6.144,99
2	300,0000 UNIDADE	8925	ARMACAO P/PRESBOWN LEVE 3 ISOL	17,0000	60,6333	142,0000	735,29 %	18.189,99
VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 42:								24.334,98

LOTE: 43

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	3000,0000	METRO	9018 CABO 750.VOLT.16MM	25,8200	27,2066	28,0000	8,44 %	81.619,80
2	3000,0000	METRO	9020 CABO 750 VOLT.35MM	43,9200	52,1100	60,3000	37,29 %	156.330,00
3	300,0000	QUILO	9022 CABO DE ALUMINIO 4MM	212,0000	218,0000	224,0000	5,66 %	65.400,00
4	3000,0000	METRO	9030 CABO FLEXIVEL 1,5MM NAS CORES PRETO, AZUL OU AMARELO.	2,1800	2,1800	2,1800	0,00 %	6.540,00
5	3000,0000	METRO	9031 CABO FLEXIVEL 10MM	12,5000	15,1200	18,0000	44,00 %	45.360,00
6	2000,0000	METRO	9032 CABO FLEXIVEL 2,5MM NAS CORES PRETO OU AZUL.	9,8900	9,8900	9,8900	0,00 %	19.780,00
7	5000,0000	METRO	9034 CABO FLEXIVEL 6MM NAS CORES PRETO OU AZUL.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	50.000,00
8	5000,0000	METRO	14500 CABO FLEXIVEL 35MM NAS CORES PRETO OU AZUL.	39,0400	39,0400	39,0400	0,00 %	195.200,00
9	100,0000	METRO	37731 CABO DE REDE CFTU	2,8000	326,3100	960,1300	34.190,35 %	32.631,00
10	5000,0000	METRO	37916 CABO FLEXIVEL NAX 70,0 PRETO OU AZUL.	81,0200	81,0200	81,0200	0,00 %	405.100,00

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 43: 1.057.960,80

LOTE: 44

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	5000,0000	METRO	9210 CONDUITE AMARELO 1"	2,0500	3,5625	5,6000	173,17 %	17.812,50
2	5000,0000	METRO	9212 CONDUITE AMARELO 3/4	1,5000	2,4100	4,2000	180,00 %	12.050,00

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 44: 29.862,50

LOTE: 45

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	PAR	9214 CONECTOR BARRA 25MM	21,2300	31,8433	52,0000	144,93 %	9.552,99
2	300,0000	UNIDADE	9217 CONECTOR C/SEPARADOR 16MM	22,3100	25,1033	28,0000	25,50 %	7.530,99
3	5,5200	UNIDADE	36559 CONECTOR CONICO					

(B) 3/4.

1,6884

6,8290

15,0000

788,41 %

37,69

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 45: 17.121,67

LOTE: 46

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	1500,0000	METRO	12805	CORDAO TORCIDO 2X2.5MM	7,0000	9,5875	11,9500	70,71 %	14.381,25
2	1500,0000	METRO	12806	CORDAO TORCIDO 2X4,0MM	13,8000	15,2200	17,0600	23,62 %	22.830,00

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 46: 37.211,25

LOTE: 47

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	6343	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	203,0400	203,0400	203,0400	0,00 %	60.912,00
2	150,0000	UNIDADE	9289	DISJUNTOR BIPOLAR 70AP	68,9000	105,4433	171,0000	148,18 %	15.816,49
3	150,0000	UNIDADE	9295	DISJUNTOR TRIPOLAR 90AP	140,0000	263,1300	327,0000	133,57 %	39.469,50
4	50,0000	UNIDADE	37669	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 10A	14,0000	19,0800	25,2400	80,28 %	954,00
5	50,0000	UNIDADE	37671	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 20A	14,0000	18,1000	22,3000	59,28 %	905,00
6	50,0000	UNIDADE	37672	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 25A	14,0000	19,2566	25,7700	84,07 %	962,83
7	50,0000	UNIDADE	37673	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 32A	14,0000	22,4000	28,2000	101,42 %	1.120,00
8	50,0000	UNIDADE	37674	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 50A	14,0000	21,5666	25,7000	83,57 %	1.078,33
9	50,0000	UNIDADE	37675	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 63A	14,0000	23,0733	30,2200	115,85 %	1.153,66
10	50,0000	UNIDADE	37676	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 10A	16,0000	45,4200	67,0000	318,75 %	2.271,00
11	50,0000	UNIDADE	37677	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 16A	20,0000	52,4466	70,3400	251,70 %	2.622,33
12	50,0000	UNIDADE	37678	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 20A	30,0000	58,2166	77,6500	158,83 %	2.910,83
13	50,0000	UNIDADE	37679	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 25A	30,0000	58,5100	78,5300	161,76 %	2.925,50
14	50,0000	UNIDADE	37680	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 32A	30,0000	53,4333	67,0000	123,33 %	2.671,66
15	50,0000	UNIDADE	37681	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 40A	30,0000	58,1733	76,0000	153,33 %	2.908,66
16	50,0000	UNIDADE	37682	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 50A	30,0000	58,7733	76,0000	153,33 %	2.938,66
17	50,0000	UNIDADE	37683	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 63A	30,0000	62,0700	80,2100	167,36 %	3.103,50
18	500,0000	UNIDADE	37915	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A	11,6800	11,6800	11,6800	0,00 %	5.840,00
19	500,0000	UNIDADE	37917	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	37,8400	37,8400	37,8400	0,00 %	18.920,00

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 47: 169.483,95

LOTE: 48

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	750,0000	UNIDADE	30380	ELETRODUTO 1/2" 3 METROS	12,9000	21,7966	26,5000	105,42 %	16.347,45
2	750,0000	UNIDADE	30381	ELETRODUTO 1" 3 METROS	18,9900	36,8633	51,0000	168,56 %	27.647,47

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 48: 43.994,92

LOTE: 49

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	30,0000	UNIDADE	5558	CURVA ELETROD. 3/4 CURVA ELETR PVC 90X3/4.	2,0000	3,0266	5,0000	150,00 %	90,79
2	30,0000	UNIDADE	5559	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4.	1,5000	2,1833	3,5000	133,33 %	65,49
3	10000,0000	METRO	7124	FIO SOLIDO 1,50 MM	1,7000	2,5700	3,6800	116,47 %	25.700,00
4	3500,0000	METRO	7125	FIO SOLIDO 10 MM	6,8700	12,5925	18,0000	162,00 %	44.073,75
5	7000,0000	METRO	7126	FIO SOLIDO 2,50 MM	2,8000	3,8950	5,2800	88,57 %	27.265,00
6	5000,0000	METRO	7127	FIO SOLIDO 4 MM	5,0000	6,7900	8,9000	78,00 %	33.950,00
7	10000,0000	METRO	7128	FIO SOLIDO 6 MM	7,5000	9,7300	11,0000	46,66 %	97.300,00
8	3000,0000	METRO	9371	FIO P/ SOM 2X0,45MM COLORIDO	1,4500	2,7833	5,1000	251,72 %	8.349,90
9	5000,0000	METRO	9372	FIO PARALELO 2 X 0,75MM	3,2000	3,5966	3,9900	24,68 %	17.983,00
10	5000,0000	METRO	9373	FIO PARALELO 2 X 1 MM	4,5000	4,8666	5,6000	24,44 %	24.333,00
11	10000,0000	METRO	9374	FIO PARALELO 2 X 1.5	4,0000	5,7725	8,0900	102,25 %	57.725,00
12	30,0000	UNIDADE	37730	ELETRODUTO PVC 3/4 1.	17,6100	30,7033	55,0000	212,32 %	921,09

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 49: 337.757,02

LOTE: 50

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	5000,0000	UNIDADE	9743	ROLDANA PLASTICA 24 X 24	0,9000	1,5666	2,8000	211,11 %	7.833,00
2	5000,0000	UNIDADE	9744	ROLDANA PLASTICA 30 X 30	0,5000	1,4125	2,3000	360,00 %	7.062,50
3	5000,0000	UNIDADE	9745	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	0,8000	1,7475	2,8500	256,25 %	8.737,50
4	600,0000	UNIDADE	12934	ROLDANA P/POCO N.08	27,0000	31,4000	35,5000	31,48 %	18.840,00

5	600,0000 UNIDADE	13366	ROLDANA DE PLAST. 72X72 P/ARM.	7,0000	9,1000	12,0000	71,42 %	5.460,00
---	------------------	-------	--------------------------------	--------	--------	---------	---------	----------

=====								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 50:	47.933,00
LOTE: 51									

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	3000,0000	UNIDADE	13196 TERMINAL PRE ISOLADO 25MM	2,0000	5,3233	7,9700	298,50 %	15.969,90
2	30000,0000	UNIDADE	13197 TERMINAL PRE ISOLADO 10MM	1,5000	2,5400	3,8200	154,66 %	76.200,00
3	3000,0000	UNIDADE	13198 TERMINAL PRE ISOLADO 50MM	3,2600	6,8533	13,8000	323,31 %	20.559,90
4	3000,0000	UNIDADE	13199 TERMINAL TPF ISOLADO 0.5X1.5MM	1,2800	2,2766	3,5500	177,34 %	6.829,80

=====								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 51:	119.559,60
LOTE: 52									

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	37692 INTERRUPITOR SIMPLES C/P SB	9,0000	10,3333	12,0000	33,33 %	3.099,99
2	300,0000	UNIDADE	37693 INTERRUPITOR PARALELO S/P SB	10,2000	15,4000	22,0000	115,68 %	4.620,00
3	300,0000	UNIDADE	37694 INTERRUPITOR 2 SIMPLES S/P SB	18,0000	20,3000	24,6000	36,66 %	6.090,00
4	300,0000	UNIDADE	37695 INTERRUPITOR 2 PARAL. C/P SB	18,8000	27,9000	38,9000	106,91 %	8.370,00
5	100,0000	UNIDADE	37696 INTERRUPITOR 3 PARAL. C/P SB	24,8000	29,2666	38,0000	53,22 %	2.926,66
6	100,0000	UNIDADE	37697 INTERRUPITOR 3 SIMPLES C/P SB	18,1000	23,3666	29,0000	60,22 %	2.336,66
7	200,0000	UNIDADE	37698 INTERRUPITOR SIM/TOM PD 2P+T 10CP SB.	20,0000	24,0333	29,9000	49,50 %	4.806,66

=====								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 52:	32.249,97
LOTE: 53									

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	40,0000	UNIDADE	34778 TOMADA PARA CONDULETE 10 AMP.	6,0000	8,6033	10,9900	83,16 %	344,13
2	60,0000	UNIDADE	34779 TOMADA PARA CONDULETE. 20 AMP.	6,0000	9,6100	11,4900	91,50 %	576,60
3	300,0000	UNIDADE	37699 TOMADA PAD 2P+T 10A C/P SB	9,0000	12,2466	14,2400	58,22 %	3.673,98
4	50,0000	UNIDADE	37700 2 TOMADA PAD 2P+T DUPLA 10A CP SB.	13,5000	21,4733	27,0000	100,00 %	1.073,66
5	100,0000	UNIDADE	37702 TOMADA PAD 2P+T 10A C/P SIST X	10,2100	14,2366	19,0000	86,09 %	1.423,66

6	50,0000 UNIDADE	37703	2 TOMADA 2P+T 10A SIST X	8,0000	17,6800	24,4800	206,00 %	884,00
---	-----------------	-------	--------------------------	--------	---------	---------	----------	--------

=====								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 53:	7.976,03
=====									

LOTE: 54

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
=====								
1	150,0000	UNIDADE	37708 QUADRO DISJUNTOR 3 NEMA OU 4 DIN BR.	18,0000	62,5666	88,7000	392,77 %	9.384,99
2	100,0000	UNIDADE	37709 QUADRO DISJUNTOR 6 NEMA OU 8 DIN BR.	70,0000	103,0000	136,0000	94,28 %	10.300,00
3	100,0000	UNIDADE	37710 QUADRO DISJUNTOR 12 NEMA OU 16 DIN BR.	42,3000	122,7666	216,0000	410,63 %	12.276,66
4	100,0000	UNIDADE	37711 QUADRO DISJUNTOR 16 NEMA OU 24 DIN.	55,0000	304,2778	432,0000	685,45 %	30.427,78
5	100,0000	UNIDADE	37712 QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREP 4 DISJ WEG.	25,0000	56,3333	99,0000	296,00 %	5.633,33
6	100,0000	UNIDADE	37713 QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREP. 12 DISJ WEG.	38,0000	202,7000	336,1000	784,47 %	20.270,00
7	100,0000	UNIDADE	37714 QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBR. SOBREPOR 24 DISJ DIM.	70,0000	338,0400	512,1200	631,60 %	33.804,00
8	300,0000	UNIDADE	37715 UADRO DE DISTRIBUICAO SOBR 18 DISJ WEG.	65,0000	230,1733	337,5200	419,26 %	69.051,99

=====								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 54:	191.148,75
=====									

LOTE: 55

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
=====								
1	3000,0000	UNIDADE	13381 SOQUETE C/CHAVE 1001	5,0000	11,8333	18,0000	260,00 %	35.499,90
2	200,0000	UNIDADE	37718 SOQUETE COM RABICHO	4,5000	5,3000	6,4000	42,22 %	1.060,00
3	200,0000	UNIDADE	37719 SOQUETE PARA LAMPADA FLOR RF7	8,8000	10,5333	13,4500	52,84 %	2.106,66

=====								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 55:	38.666,56
=====									

LOTE: 56

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
=====								
1	300,0000	UNIDADE	37723 BARRAMENTO MONOFA 1MT WEG	50,0000	60,4000	70,0000	40,00 %	18.120,00
2	300,0000	UNIDADE	37724 BARRAMENTO BIFASICO 1MT WEG	73,0000	98,0000	146,0000	100,00 %	29.400,00

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 56: 47.520,00

LOTE: 57

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	UNIDADE	7055 PADRAO CEMIG 4,5MT	700,0000	915,0000	1.130,0000	61,42 %	274.500,00
2	100,0000	UNIDADE	37726 PADRAO MONO 1 CX 4,50 MTS 40A 127V.	800,0000	1.340,4735	1.880,9470	135,11 %	134.047,35
3	100,0000	UNIDADE	37727 PADRAO MONO 1 CX 7,00 MTS 40A 127V.	1.200,0000	1.856,8750	2.513,7500	109,47 %	185.687,50
4	100,0000	UNIDADE	37728 PADRAO BIF 4,5 MTS 63 A 220V	1.300,0000	2.120,8450	2.941,6900	126,28 %	212.084,50
5	100,0000	UNIDADE	37729 PADRAO BIF 7,0 MTS 63 A 220V	1.800,0000	2.478,0700	3.156,1400	75,34 %	247.807,00

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 57: 1.054.126,35

LOTE: 58

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	50,0000	UNIDADE	34763 TAMPAO PARA CONDULETE 3/4.	0,4000	1,9033	2,8100	602,50 %	95,16
2	50,0000	UNIDADE	36558 CONDULETE MULTIUSO 3/4.	9,8100	10,8033	12,7000	29,45 %	540,16
3	50,0000	UNIDADE	36561 TAMPA PARA CONDULETE 3/4.	5,2500	11,6366	16,2000	208,57 %	581,83

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 58: 1.217,15

LOTE: 59

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	60,0000	UNIDADE	29144 PROJETOR LED 30W BIV VD	55,9000	75,9666	105,0000	87,83 %	4.557,99
2	60,0000	UNIDADE	37732 PROJETOR LED 50W BIVOLT	68,0000	97,0000	145,0000	113,23 %	5.820,00
3	60,0000	UNIDADE	37733 PROJETOR LED 100 W BIVOLT	75,9000	198,6333	386,0000	408,56 %	11.917,99
4	60,0000	UNIDADE	37734 PROJETOR LED 200 W BIVOLT	115,9000	340,9666	657,0000	466,86 %	20.457,99

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 59: 42.753,97

LOTE: 60

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	20,0000	UNIDADE	34852 SENSOR DE PRESENCA					

			ESP 180 EXTERNO.	65,9000	213,0100	303,1300	359,98 %	4.260,20
2	100,0000 UNIDADE	37725	RELE FOTOCELULA SENSORLUX SR400.	25,0000	29,2666	35,0000	40,00 %	2.926,66
3	20,0000 UNIDADE	37736	SENSOR DE PRESENCA C/ FOTOCELU FOTOCELULA ARTICULADO.	40,0000	176,8266	265,4800	563,70 %	3.536,53

=====

LOTE: 61 VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 60: 10.723,39

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	3000,0000 METRO	9376	FIO TELEFONE EXTERNO PRETO	2,2000	3,4333	4,5000	104,54 %	10.299,90
2	700,0000 UNIDADE	9836	TELEFONE PADR.C/CHAVE 15 TECLA	60,0000	198,8933	270,0000	350,00 %	139.225,31

=====

LOTE: 62 VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 61: 149.525,21

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	100,0000 UNIDADE	1410	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 127W.	165,9000	335,8533	425,6600	156,57 %	33.585,33
2	300,0000 UNIDADE	2328	RECEPTACULO DE PORCELANA E-27	5,0000	5,5666	6,5000	30,00 %	1.669,98
3	3,0000 UNIDADE	8956	BOMBA SUBMERSA 800 127V	215,1500	491,7166	810,0000	276,48 %	1.475,14
4	300,0000 UNIDADE	9370	FILTRO DE LINHA	30,0000	51,3333	79,0000	163,33 %	15.399,99
5	600,0000 UNIDADE	9679	PRATO P/TAMPO ALUMINIO 10"	30,0000	31,7100	33,9300	13,10 %	19.026,00
6	500,0000 UNIDADE	13355	REATOR ELETTRONICO BIV.1X20 WAT	12,5000	19,5400	25,8000	106,40 %	9.770,00
7	1000,0000 UNIDADE	13372	SISTEMA X CANAL.DUP.40X15X2.20	40,0000	227,1066	600,0000	1.400,00 %	227.106,60
8	300,0000 UNIDADE	13418	REGISTRO BRUTO 1400 1/2"	35,0000	39,6666	48,0000	37,14 %	11.899,98
9	600,0000 UNIDADE	17473	START 30/40 FS 4	3,0000	7,4000	13,6200	354,00 %	4.440,00
10	1000,0000 UNIDADE	36455	POSTE PARA LUMINARIA DE GLOBO	180,0000	493,3333	690,0000	283,33 %	493.333,30
11	200,0000 UNIDADE	37701	CAIXA PADRAO P/ CANELETAS 20 E 40MM SINT X.	5,0000	11,0000	16,0000	220,00 %	2.200,00
12	200,0000 UNIDADE	37704	PLACA 4 X 2 FO SB	3,0000	10,3333	24,0000	700,00 %	2.066,66
13	200,0000 UNIDADE	37705	CANALETA DUPLA FACE 20X10	5,9000	9,0800	11,3400	92,20 %	1.816,00
14	400,0000 UNIDADE	37706	PARAF MADEIRA C/ CHATA JOMARFX 4,5X35%.	0,4000	0,8400	1,1200	180,00 %	336,00
15	150,0000 UNIDADE	37707	BUCHA NYLON IV-PLAST C/ ANEL N 06.	0,1000	0,7650	1,8100	1.710,00 %	114,75

16	300,0000 UNIDADE	37717	PLAFON SIMPLES	5,0000	6,4333	8,0000	60,00 %	1.929,99
17	200,0000 UNIDADE	37720	PINO MACHO 90 2P 10A BR	3,0000	9,0000	17,0000	466,66 %	1.800,00
18	300,0000 UNIDADE	37722	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB METAL.	35,0000	52,1033	66,0000	88,57 %	15.630,99
19	50,0000 UNIDADE	37735	DUCHA 127 VOLTS 5200W	61,0000	67,6333	72,0000	18,03 %	3.381,66
20	10,0000 METRO	37737	ORGANIZADOR 08 MM FIOS P/ COMP COMPUTADOR.	2,9000	5,6066	7,0200	142,06 %	56,06

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 62: 847.038,43

LOTE: 63

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	450,0000 UNIDADE	9322	ENGATE FLEX.C/ TERM.1/2"40CM	15,2500	20,1250	25,0000	63,93 %	9.056,25
2	600,0000 METRO	9576	MANGUEIRA P/CHUV.5/16"X 1.MM	2,0000	4,1250	6,2500	212,50 %	2.475,00
3	3000,0000 UNIDADE	9665	PLUG ROSCAVEL 1/2"	1,0000	1,3750	1,7500	75,00 %	4.125,00
4	300,0000 UNIDADE	9698	RALO SINF.QUADR.N/12 100X45X40	6,9000	9,4500	12,0000	73,91 %	2.835,00
5	300,0000 UNIDADE	9731	REPARO VALVULA P-21	30,0000	33,9000	37,8000	26,00 %	10.170,00
6	600,0000 UNIDADE	12928	ASPERSOR IRRIG.AR50 1/2X100CM	23,5000	24,2500	25,0000	6,38 %	14.550,00
7	7500,0000 METRO LINEAR	33491	MANGUEIRA BORRACHA PRETA 1"1/2	4,8000	6,3000	7,8000	62,50 %	47.250,00

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 63: 90.461,25

LOTE: 64

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000 UNIDADE	8900	ALDRAVA LATONADA 16 X 50	2,8700	5,6233	11,0000	283,27 %	1.686,99
2	300,0000 UNIDADE	9029	CABO DE SERROTE GRANDE	28,3000	30,5600	33,4000	18,02 %	9.168,00
3	750,0000 UNIDADE	9102	CAPA P/CHUVA EMBOR.C/ MANGA	25,9000	38,6333	45,0000	73,74 %	28.974,97
4	150,0000 UNIDADE	9114	CHAVE GRIFO 24"	50,0000	104,1666	169,0000	238,00 %	15.624,99
5	150,0000 UNIDADE	9324	ENXADA 3 LIBRAS N.32	47,0000	69,2666	86,6000	84,25 %	10.389,99
6	300,0000 UNIDADE	9342	ESTRIBO P/ MADEIRAMENTO COMP.	45,0000	66,1666	106,0000	135,55 %	19.849,98
7	300,0000 UNIDADE	9351	FECHADURA CAIXAO	20,0000	22,0000	23,0000	15,00 %	6.600,00
8	750,0000 METRO QUADRA	9396	FORRO CEDRINHO	80,0000	126,8600	173,7200	117,15 %	95.145,00
9	300,0000 UNIDADE	9409	GALVOPRIMER FUNDO ESP.0,900ML	32,0000	43,1300	56,4000	76,25 %	12.939,00

10	1500,0000	UNIDADE	9410	GANCHO LATONADO 18X70	0,6000	2,4566	4,7700	695,00 %	3.684,90
11	300,0000	UNIDADE	9426	HASTE CANTON.GALV. 2,40	11,0000	23,5266	34,5800	214,36 %	7.057,98
12	600,0000	PACOTE	9480	JUNTA PISO C/100PECAS	5,0000	28,9933	65,0000	1.200,00 %	17.395,98
13	150,0000	UNIDADE	9565	MACARICO LANCA CHAMA P13	70,0000	105,3300	128,9900	84,27 %	15.799,50
14	300,0000	GALAO	9598	NEUTROL 3.600LT	145,5000	193,4000	270,9000	86,18 %	58.020,00
15	150,0000	UNIDADE	9678	PORTA MAD.TIP.AMER.2,10X0,80CM	330,0000	397,8750	465,7500	41,13 %	59.681,25
16	1500,0000	UNIDADE	9690	PREGO TELHEIRO 18X27 C/1/2KG	20,0000	29,1666	44,3000	121,50 %	43.749,90
17	300,0000	UNIDADE	9737	RISCADOR P/AZULEIJOS	20,0000	48,1933	68,0000	240,00 %	14.457,99
18	600,0000	UNIDADE	9739	RODIZIO CORTINA NYLON AMARELO	0,3500	4,1166	10,0000	2.757,14 %	2.469,96
19	300,0000	CAIXA	9968	PO CORANTE 500 GRS.	19,2600	26,2200	36,0000	86,91 %	7.866,00
20	3000,0000	UNIDADE	12875	PORTA CADEADO 63MM	4,5000	11,8500	18,5000	311,11 %	35.550,00
21	300,0000	UNIDADE	12947	SACO RAFIA P/CAFE 70X100CM	8,5000	14,3700	24,4000	187,05 %	4.311,00
22	1500,0000	UNIDADE	13180	GANCHO P/BUCHA B-8 ZINCADO	0,5500	2,2100	4,0800	641,81 %	3.315,00
24	600,0000	UNIDADE	13342	VALVULA P/PIA C/UNHO N.01	8,0000	26,7666	45,0000	462,50 %	16.059,96
25	300,0000	UNIDADE	13343	METRO PVC P/PEDREIRO C/2MTS	13,0000	62,7666	112,3000	763,84 %	18.829,98
26	300,0000	UNIDADE	13354	PA XADREZ 500GRS	18,0000	23,4333	28,9000	60,55 %	7.029,99
27	200,0000	PECAS	13686	VEDADOR 70730019	4,2500	9,9550	15,6600	268,47 %	1.991,00
28	300,0000	UNIDADE	17444	LENTE PROTECAO 108X51X3MM	3,0000	11,1166	27,3500	811,66 %	3.334,98
29	150,0000	UNIDADE	17466	PLAINA PROFISSIONAL 4	79,9000	111,3000	130,0000	62,70 %	16.695,00
30	600,0000	UNIDADE	17475	TAMPA P/ VALV. 1.3/16D	1,8000	7,4666	15,9000	783,33 %	4.479,96
31	300,0000	UNIDADE	19215	BAINHA DE COURO P/FACAO 14"	15,0000	20,4100	26,5000	76,66 %	6.123,00
32	300,0000	UNIDADE	19244	CHUMBADOR PARAF. 1/2	0,7000	7,5000	12,0000	1.614,28 %	2.250,00
33	150,0000	UNIDADE	19272	GABINETE DE ACO P/PIA 1,20 MTS	280,9900	483,6633	725,0000	158,01 %	72.549,49
34	300,0000	UNIDADE	19276	GRELHA DE FERRO FUND.20CMX1MT	69,9000	150,6033	211,9100	203,16 %	45.180,99
35	100,0000	UNIDADE	22787	CONJUNTO BALDE E ESPREMEDOR	315,0000	475,3333	585,0000	85,71 %	47.533,33
36	6000,0000	METRO QUADRA	23634	PISO DE CONCRETO 38 X 38	20,7400	26,9700	33,2000	60,07 %	161.820,00
37	300,0000	PACOTE	30377	FORMICIDA 500 GRAMAS	23,5000	33,5833	41,2500	75,53 %	10.074,99
38	750,0000	TUBO	30379	COLA ADESIVA INSTANTANEA 100GR	25,8900	36,9300	47,0000	81,53 %	27.697,50
39	5000,0000	METRO LINEAR	33414	TRELICA	14,0000	20,9000	27,8000	98,57 %	104.500,00
40	20,0000	UNIDADE	33438	GERADOR DIESEL	4.550,3000	12.555,7666	22.677,0000	398,36 %	251.115,33

=====		
	VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE 64:	1.309.088,88
=====		
	VALOR MEDIO DE MERCADO:	19.186.830,69

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (dezenove milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

7 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico pela necessidade de reposição e manutenção de todas as Secretarias, departamentos e repartições da Administração Pública Municipal.

8 – UNIDADE FISCALIZADORA

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 25 de junho de 2021.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Pregoeira Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, hidráulico e elétrico através de registro de preços.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

Pelo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de acordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório nº 085/2021 – Pregão Presencial 015/2021 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou indireta, conforme o que segue:

VALOR TOTAL (por extenso):.....

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Apresentamos nossos dados bancários:

Nome do Banco _____ Nº _____ Nome da Agência _____ Nº _____

Número da Conta _____
_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____ CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____
Nº de Registro na Junta Comercial: _____ Data: __/__/____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Email: _____ TEL: _____
Porte da Empresa (ME, EPP, EMP, EGP, MEI): _____
Objeto Social: _____

Responsável pela Empresa

Nome: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Sócios da Empresa:

Nome: _____ Porcentagem: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____

(INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)

Dados Bancários da Empresa:

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____
Nome da Agência: _____ Nº da Agência: _____
Número da Conta _____

(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope nº 1)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: _____ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021**

A Empresa _____, com sede na cidade de _____ na _____ (rua, avenida, etc) _____, n°._____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____ portador da carteira de identidade n°. _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Para essa certidão ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n°. 103/2007.

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Cabo Verde/MG, na Sessão de Pregão Presencial nº 000/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO IX

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
PROCESSO 164/2021
PREGÃO PRESENCIAL 045/2021**

Aos _____, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada _____, _____, _____, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 164/2021, Pregão Presencial nº 045/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ _____, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 016/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 45/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II - A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu

vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 16/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ARP

TESTEMUNHAS:
